



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



PORTARIA N.º 18/2017.
de 2 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a autorização de movimentação financeira bancária e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Sra. MARIA DO CARMO BARREIRO, portador do RG nº 22.419.470-7 e CPF/MF 110.788.018-19, Secretária Municipal de Higiene e Saúde, designá-la para assinar em conjunto com o Tesoureiro, as movimentações de contas correntes bancárias, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Florínea – SP, toda movimentação financeira, e a publicidade dos atos normativos editados por esta municipalidade.

Parágrafo Único – Compreende a movimentação financeira do município, a abertura e o encerramento de contas bancárias, a assinatura de cheques, empenhos, ordenação de despesas e demonstrativos contábeis e financeiros conforme descrito abaixo.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/contra – ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeira;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



- Consultar conta/Aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- Solicitar saldos/extratos investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigação do débito autorizado.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº102/2016.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 02, de Janeiro do ano de 2017.

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Secretário Municipal de Administração